



DECRETO Nº. 4.597, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3 do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º. *A permissão de uso do espaço público constantes no artigo 1º deste Decreto se dará pelo período de 03 (três) dias, abrangendo o período entre os dias 16 até 18 de maio de 2025, no horário das 8:00 até as 23:59 horas.*

Art. 2. Fica alterado o art. 8º, alínea "A" do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 8º. (...)

a) *Quiosque/Tenda, R\$ 10,29 por metro **linear**, multiplicado pelos dias estabelecidos no artigo 2º, considerando a profundidade máxima de **04 (quatro) metros (...).***

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Maio de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico